



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2012

EM 1º de março de 2012

**Referendar o ato de
aprovação, *ad referendum*,
da Direção-Geral,ao
aprovar a grade do Curso
Técnico em Informática.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do CEPE, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em primeiro de março de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar o ato de aprovação, *ad referendum*, da Direção-Geral, ao aprovar a grade do Curso Técnico em Informática, ministrado no Campus Nova Friburgo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão